



PROCESSO Nº 1394/12

PROTOCOLO Nº 11.559.321-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 543/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SIGMA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1513/12-SUED/SEED de 09/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão em 25/07/12, de interesse do Colégio Sigma – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Mourão que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Sigma – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Araruna, nº 1345, Centro, do município de Campo Mourão, é mantido pelo Colégio Sigma S/S Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3681/12, de 18/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 02/07/12 a 02/07/17 (fls. 68/74).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2547/11, de 17/06/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011 (fl. 07).

O Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 09/63).



PROCESSO Nº 1394/12

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 77)

<u>Matriz Curricular</u>		<u>Organização da Matriz</u>			<u>Visualização da Matriz</u>		
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina	O (*)
			1	2	3		
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	3	3	3		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2		S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	1	1	1		S
5	FISICA (901)	BNC	3	3	3		S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2		S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5		S
9	MATEMATICA (201)	BNC	4	5	5		S
10	QUIMICA (801)	BNC	3	3	3		S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	1	1	1		S
12	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2		S
14	ARTE (704)	BNC	1	0	0		S
		<b>Total C.H. Semanal</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>		

\*) Indicativo de Obrigatoriedade



PROCESSO Nº 1394/12

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 75)

SÉRIE	MATRICULADOS						REPROVADOS					APROVADOS					TRANSFERIDOS					DESISTENTES							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011
1ªA	16	16	17	19	20	24	0	1		1		3	15	15	17	18	20	19	.	.	.	.	.	2	.	.	.	.	.
1ªA/2ªA	.	12	16	16	22	18	.	.	.	.	.	1	.	12	16	16	22	17	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
1ªA/2ªA/3ªA	.	.	11	15	16	19	.	.	.	.	.	.	.	.	11	15	16	13	.	.	.	.	.	6	.	.	.	.	.

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 14 a 18/59/60.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 161/12, de 23/05/12, do NRE de Campo Mourão, composta pelos técnicos pedagógicos: Lúcia Tomaz de Souza Santos – licenciada em Ciências, Maria Cristina Almeida Covessi – licenciada em Letras e Ed Carlos da Silva – licenciado em Estudos Sociais, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls.62 a 66).

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 2932/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 71).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Sigma – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão.

Constam às fls. 79 e 80 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária vencidos em setembro, porém com a nova vistoria já solicitada.



PROCESSO Nº 1394/12

A instituição de ensino conta com biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia, quadra poliesportiva coberta e sanitários para alunos com necessidades especiais.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Física, que possui graduação em Matemática e do docente de Arte, licenciado em Filosofia com curso de pós-graduação em Arte e Educação.

Observa-se que na Matriz Curricular não consta a oferta da disciplina de Espanhol devido à ausência de demanda, de acordo com a justificativa à fl. 88.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, do Colégio Sigma – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Mourão, mantido pelo Colégio Sigma S/S Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Arte;

c) incluir a disciplina de L.E.M. - Espanhol na Matriz Curricular, de acordo com a Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1394/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE